

## O DESAFIO DA IGUALDADE NA GESTÃO PÚBLICA

QUAL A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO? QUAIS OS EFEITOS, NO PRESENTE E NO FUTURO, DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEM DESENVOLVIMENTO HUMANO? COMO MEDIR? COMO AVALIAR SE UM PAÍS É MAIS OU MENOS DESENVOLVIDO, CONSIDERANDO A CONDIÇÃO HUMANA? O QUE OBSERVAR? QUAIS DADOS INTERESSAM? COMO E POR QUE AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS POLÍTICAS DE EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA?

Como podemos notar, o crescimento econômico nem sempre esteve atrelado ao desenvolvimento humano. Até pouco tempo, era suficiente que um país tivesse um bom **PIB** para ser considerado desenvolvido. Graças aos esforços de pesquisadores/as e lideranças de movimento sociais articulados/as com observatórios nacionais e internacionais, são produzidos dados sobre as realidades locais. Uma organização importante desses dados é feita pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que desde 1990 produz anualmente os Relatórios de Desenvolvimento Humano (RDH), que serviram de base para a mesma instituição propor o conceito de Desenvolvimento Humano Sustentável (DHS):

*Ele parte do pressuposto de que para aferir o avanço de uma população não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana.*

O Desenvolvimento Humano Sustentável significa mais do que a passagem da condição de país pobre para a de rico, de uma economia tradicional rural para outra tecnologicamente sofisticada. O DHS considera principalmente as noções de maior dignidade humana: mais segurança, justiça, mobilização social, preservação cultural, participação política, maior poder de decisão da população e equidade. Tudo possibilitado pelo acesso à educação, à saúde, ao saneamento básico, à moradia, à cultura e às condições ambientais para todos/as.

De acordo com este conceito, ser equitativo e sustentável são duas qualidades indissociáveis do desenvolvimento, fazendo com que o desenvolvimento humano tenha três atributos básicos:

1. **O desenvolvimento das pessoas** – aumentando suas oportunidades, capacidades, potencialidades e direitos de escolha;
2. **O desenvolvimento para as pessoas** – garantindo que o crescimento econômico se expresse na qualidade de vida das pessoas e que as riquezas sejam apropriadas equitativamente pela população;
3. **O desenvolvimento pelas pessoas** – alargando a parcela de poder e participação ativa dos indivíduos e das comunidades nas decisões que afetam suas vidas – **empoderamento**.

Neste ponto, podemos lançar as seguintes perguntas: como avaliar se um país é mais ou menos desenvolvido, considerando a condição humana? Como medir? O que observar? Quais dados interessam?

Para monitorar o desenvolvimento humano, foram desenvolvidos vários indicadores – como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), o Índice de Pobreza Humana (IPH), o Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado por Gênero (IDG) – objetivos e metas, como os **OBJETIVOS DO MILÊNIO (ODM)**. Na próxima unidade, quando abordarmos políticas universais e políticas de ações afirmativas, falaremos mais sobre indicadores e alguns destes índices. Neste texto, destacamos o quanto tais documentos, pactos, indicadores e o monitoramento das **agências multilaterais** têm oferecido subsídios e fortalecido as estratégias para o desenho de políticas públicas focadas em gênero e **RAÇA** – políticas que trazem em seu cerne o reconhecimento da participação das mulheres no desenvolvimento do país, atuando nas mais variadas dimensões, inclusive e cada vez mais na econômica.

### OBJETIVOS DO MILÊNIO (ODM)

Lançado pela Assembleia do Milênio, o ODM traz oito metas a serem alcançadas até 2015 pelos Estados-membros das Nações Unidas. Os objetivos que se referem à promoção da paz, à erradicação da pobreza, à promoção do desenvolvimento humano, à proteção do ambiente comum, aos direitos humanos e à democracia trazem duas metas focadas em gênero: igualdade entre os sexos e valorização da mulher e melhoria da saúde das gestantes. Acesse [www.pnud.org.br/odm/](http://www.pnud.org.br/odm/)

### RAÇA

Do ponto de vista científico não existem raças humanas; há apenas uma raça humana. No entanto, do ponto de vista social e político é possível (e necessário) reconhecer a existência do racismo enquanto atitude. Assim, só há sentido em usar o termo raça numa sociedade racializada, ou seja, que define a trajetória social dos indivíduos em razão da sua aparência. Segundo Kabengele Munanga, professor de antropologia da USP,

o conceito de raça, tal como o empregamos hoje, nada tem de biológico. É um conceito carregado de ideologia, pois como todas as ideologias ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação. A raça, sempre apresentada como categoria biológica, isto é, natural, é de fato uma categoria etno-semântica. De outro modo, o campo semântico do conceito de raça é determinado pela estrutura global da sociedade e pelas relações de poder que a governam. Os conceitos de negro, branco, mestiço não significam a mesma coisa nos Estados Unidos, no Brasil, na África do Sul, na Inglaterra etc. Por isto, o conteúdo dessas palavras é etno-semântico, político-ideológico e não biológico (MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia*. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação. PENESB-RJ, 05 nov. 2003. p. 27. In: COSTA, D.M., OSÓRIO, A.B. & SILVA, A. de *O. Gênero e Raça no Orçamento Municipal: um guia para fazer a diferença*, vol. I, Orientações Básicas, IBAM/DES, Rio de Janeiro, 2006).

Ao empregar o termo *raça*, os/as autores/as dos textos deste Curso consideram a posição de vários/as pesquisadores/as e do Movimento Negro do Brasil na utilização do conceito como forma de expor a prática social do racismo.

Laís Abramo, estudiosa das desigualdades de gênero e relações de igualdade no trabalho, explica:

*Um elemento fundamental para incorporar a dimensão de gênero às políticas de emprego é reconhecer as mulheres, em particular as chefes de família, como um sujeito e um grupo-alvo fundamental destas políticas. Isso implica superar a visão habitual de que as mulheres, principais responsáveis pelos cuidados com a casa e a família devido à divisão sexual do trabalho vigente na nossa sociedade, não estão em condições de empregar-se a fundo no mercado de trabalho e, portanto, não podem ser consideradas mão-de-obra permanente e estável, e continuam sendo vistas como um segmento não essencial e secundário do mercado de trabalho. Já no começo dos anos noventa, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) apontava os efeitos negativos deste tipo de visão, tanto para a eficiência das políticas públicas de emprego e melhoria de renda, como para o objetivo de promoção da igualdade de gênero (OCDE, 1991). Coerentemente com essa visão, já em 1980, os governos dos países da OCDE se comprometeram a implementar políticas de promoção do emprego feminino [...] (Abramo, 2004: 24)*

Abramo chama a atenção para o papel do/a gestor/a na identificação das desigualdades e na promoção de condições de igualdade:

*Mas o que significa na prática considerar as mulheres e os negros como sujeitos e grupos meta das políticas de emprego?*

*Significa, em primeiro lugar, definir, como objetivo explícito das políticas de emprego, o aumento da taxa de participação e ocupação das mulheres, dando uma atenção especial à situação das mulheres negras. Estar fora do mercado de trabalho, ou em uma situação definida como de "inatividade econômica" desde muito tempo deixou de ser uma opção desejável para segmentos cada vez mais significativos da população feminina brasileira e latino-americana. Os dados são muito eloquentes. Uma parcela cada vez maior da população depende exclusivamente, ou em grande medida, dos rendimentos advindos do trabalho remunerado das mulheres (Abramo, 2004: 25).*

#### PNAD

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio é uma pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em uma amostra de domicílios brasileiros que, por ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas da sociedade, como população, educação, trabalho, rendimento, habitação, saúde, nutrição etc., entre outros temas que são ali incluídos de acordo com as necessidades de informação para o Brasil. A pesquisa é feita em todas as regiões do Brasil. Em sua coleta de dados, os pesquisadores da PNAD também demandam a autodeclaração da etnia do pesquisado. Em: <http://www.ibge.gov.br>

O relatório da **PNAD** de 2008 revelou que as mulheres estão contribuindo mais para a renda das famílias. Em 1992 a contribuição era de 30,1% e passou para 40,6% em 2008. No caso das mulheres cônjuges, a proporção daquelas que contribuem para a renda familiar aumentou ainda mais: de 39,1% para 64,3%. Porém, apesar desse aumento da contribuição feminina para a renda familiar, elas continuam sendo as principais responsáveis pelos afazeres domésticos. Em 2008, 87,9% das mulheres ocupadas se dedicavam às atividades domésticas, contra 46,1% homens.

**COMO PROMOVER A EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO? COMO GARANTIR AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA ECONOMIA, COM EQUIDADE? COMO GESTORES/AS, TRABALHADORES/AS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PODEM PLANEJAR E IMPLEMENTAR AÇÕES QUE AMPLIEM A AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES?**

É essencial pensar como as políticas de governo podem alterar a condição de exclusão e favorecer o desenvolvimento humano. (...) ainda que receba críticas internas e externas, o Brasil é internacionalmente reconhecido como um país inovador pela responsabilidade governamental na proposição de políticas públicas.

É essencial pensar como as políticas de governo podem alterar a condição de exclusão e favorecer o desenvolvimento humano. Todavia, o esforço governamental está atrelado à atuação de seus/suas agentes gestores/as, que intermedeiam as relações entre as demandas sociais e o fazer político.

A grandeza do Brasil em território e em diversidade humana e ambiental tem sido um desafio para a implementação de políticas públicas direcionadas à promoção da igualdade de direitos. No entanto, ainda que receba críticas internas e externas, o Brasil é internacionalmente reconhecido como um país inovador pela responsabilidade governamental na proposição de políticas públicas. Se eventos específicos de descumprimento dos direitos humanos ainda ocorrem, destaca-se a participação cidadã e o controle social monitorando as políticas públicas.

Compreendendo que a igualdade constitucional depende da vontade política no cumprimento da lei, mas principalmente da promoção da diversidade entendida em todos os seus aspectos interseccionais – cultura, raça/etnia, inserção social, situação econômica e regional – os/as gestores/as públicos/as e a sociedade como um todo estarão concretizando o que as mulheres e os/as negros/as têm buscado há séculos: igualdade com o devido respeito às diferenças.

## GLOSSÁRIO

**Agências multilaterais** – São organismos com representantes de vários países que financiam projetos de desenvolvimento ou fornecem ajuda a nações em dificuldade financeira. Os exemplos mais famosos são o Fundo Monetário Nacional (FMI), o Banco Mundial (Bird) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

**Empoderamento** – vem do termo inglês *empowerment*, que significa dar poder. No entanto, o termo tem um sentido mais profundo, porque traz a ideia de fazer por si mesmo as mudanças e as ações que visam não só ao fortalecimento individual e coletivo, mas à transformação.

**PIB** – Produto Interno Bruto é um indicador que representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos em determinada cidade, um estado ou um país durante um período determinado de tempo – mês, trimestre, ano – e serve para medir a atividade econômica. O PIB considera bens e serviços finais, deixando de fora os bens de consumo intermediário ou insumos (matéria-prima, equipamentos, capital, horas de trabalho) para evitar dupla contagem.



## DESENVOLVIMENTO, DESIGUALDADES E EXCLUSÃO

PODEM O RACISMO E O SEXISMO SEREM RESOLVIDOS PELA QUESTÃO ECONÔMICA?  
ACABANDO A POBREZA ACABARÃO AS DISCRIMINAÇÕES DE GÊNERO E RAÇA?

Será que o fim da pobreza significará o fim das discriminações de gênero e raça? Pode o racismo e o sexismo ser explicados e, por conseguinte, serem resolvidos pela questão econômica? As grandes potências econômicas adotam o princípio da igualdade ao lidar com imigrantes? Vamos abordar em parte essas questões neste texto.

*A desigualdade e a exclusão têm na modernidade ocidental um significado totalmente distinto do que tiveram nas sociedades do antigo regime. Pela primeira vez na história, a igualdade, a liberdade e a cidadania são reconhecidas como princípios emancipatórios da vida social. A desigualdade e a exclusão têm, pois, de ser justificadas com exceções ou incidentes de um processo societal que não lhes reconhece legitimidade, em princípio. E, perante elas, a única política social legítima é a que define os meios para minimizar uma e outra (Santos, 2006: 279).*

Ao tratar dos temas da desigualdade e da exclusão, o autor da citação, Boaventura de Sousa Santos, mostra que ambos impactaram de maneira diferente os países do Atlântico Norte e as ex-colônias. Se nos primeiros houve uma relação conflituosa com os processos de emancipação, nas ex-colônias a desigualdade e a exclusão moldaram os “princípios de regulação” social calcados na “violência da coerção” e na “violência da assimilação” (Santos, 2006: 279).

Segundo Santos, na modernidade ocidental, a desigualdade e a exclusão representam sistemas complexos e interdependentes de hierarquização, pois enquanto o primeiro acena com a possibilidade de integração de grupos sociais, dentro da equação capital versus trabalho, o segundo, enquanto “fenômeno cultural e social”, orienta processos de **segregação**. Neste sentido, outros sistemas de hierarquização social, como o racismo e o sexismo, contêm elementos tanto da desigualdade como da exclusão:

outros sistemas de hierarquização social, como o racismo e o sexismo, contêm elementos tanto da desigualdade como da exclusão

*No caso do racismo, o princípio da exclusão assenta na hierarquia das raças e a integração desigual ocorre, primeiro, através da exploração colonial (escravatura, trabalho forçado) e, depois, através da imigração. No caso do sexismo, o princípio da exclusão assenta na distinção entre o espaço público e o privado e o princípio da integração desigual, no papel da mulher na reprodução da força de trabalho no seio da família e, mais tarde, tal como o racismo, pela integração em formas desvalorizadas da força de trabalho, por um lado, a etnicização/racialização da força de trabalho, por outro, a sexização da força de trabalho (Santos, 2006: 281).*

Dependendo da formação histórica, do contexto político, do tempo e espaço das sociedades contemporâneas, ora sistemas de desigualdade, ora sistemas de exclusão cuidam da regulação social, ou ambos exercem suas funções simultaneamente. Assim como Santos, vários/as autores/as chamam a atenção para o caráter contraditório dos discursos que ostentaram a bandeira da modernidade capitalista ocidental preconizando a liberdade, a igualdade, o trabalho e a cidadania para todos, ao mesmo tempo em que escamoteavam exclusões significativas: mulheres, não-alfabetizados, grupos étnicos e racializados, grupos políticos ou religiosos.<sup>1</sup> Essa modernidade tem na sua origem o projeto de **expansão colonial**, que abarcou imensos territórios, explorou a mão-de-obra, as matérias-primas e os conhecimentos dos povos nativos, tudo em favor das metrópoles.

Ao longo de séculos, em sua trajetória de expansão, esse modelo de modernidade valeu-se do genocídio de centenas de civilizações milenares e da exploração sexual de milhões de mulheres e crianças. Conectado com os centros econômicos e financeiros globais, reconfigurou, e continua reconfigurando, territórios, espaços geossociais, políticos e culturais, impulsionando o deslocamento forçado ou voluntário de milhões de pessoas para além de fronteiras nacionais – deslocamento este determinado por leis de imigração que especificam o direito de ir e vir dos migrantes desejados (portadores de conhecimentos científicos, tecnológicos e de capital) e dos migrantes indesejáveis (pobres de todo o mundo, principalmente oriundos de ex-colônias, pertencentes a grupos étnicos e raciais discriminados).

Mas todo o processo social é constituído de mão dupla. As consequências inesperadas da modernidade, lembrando Anthony Giddens (1990), resultaram na globalização da pobreza, da economia, do crime – via contrabando de drogas ilícitas, armas e pedras preciosas. No entanto, outra consequência inesperada foi a transnacionalização das redes de solidariedade, direitos humanos e movimentos sociais identitários contra os centros hegemônicos da modernidade avessos à dignidade humana (Keck & Sikkink, 1998).

No entanto, outra consequência inesperada (da modernidade) foi a transnacionalização das redes de solidariedade, direitos humanos e movimentos sociais identitários contra os centros hegemônicos da modernidade avessos à dignidade humana

–

1. Boaventura de Sousa Santos, ibidem: 280-283. Thomas Janoski. *Citizenship and Civil Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.



Os países considerados grandes potências econômicas exibem em suas cartas constitucionais os **PRINCÍPIOS LIBERAIS** de liberdade, igualdade, trabalho e cidadania, por vezes representados por símbolos nacionais, como a estátua da Liberdade, em Nova York, cujos braços abertos parecem dar as boas-vindas a quem chega.

No entanto, estudiosos e pesquisadores apontam a contradição do tratamento dado aos /às migrantes que chegam famintos a esses países em busca de trabalho. Stuart Hall, cidadão britânico de origem jamaicana, é exemplo desta crítica, ao relatar o ocorrido na Inglaterra dos anos 1950 e 1960, quando as leis de boas-vindas imigratórias favoreciam os ex-súditos coloniais, como os caribenhos, e encontrava a resistência dos avessos aos fluxos migratórios. Em um artigo, bem-humorado, ele diz:

*Pessoas como eu, que vieram para a Inglaterra nos anos 50, têm estado por lá por séculos; simbolicamente, nós temos estado por lá por séculos. Eu estava voltando para casa. Eu sou o açúcar no fundo de uma xícara de chá inglês. Eu sou o dente doce, as plantações de açúcar que têm apodrecido os dentes das crianças inglesas. Há milhares de outros além de mim, você sabe, que são a própria xícara de chá. Porque eles não cultivam em Lancashire, sabe? Nem mesmo uma única plantação de chá existe no Reino Unido. Este é o símbolo da identidade inglesa. Quero dizer, o que qualquer pessoa no mundo sabe sobre uma pessoa inglesa, exceto que ela não pode passar o dia sem uma xícara de chá? (Hall, 1997: 48).*

## PRINCÍPIOS LIBERAIS

Liberalismo: nasceu na sociedade moderna para justificar a sociedade burguesa, na transição entre feudalismo e capitalismo. Os princípios fundamentais do Liberalismo podem ser sintetizados em: Liberdade, Tolerância, Defesa da Propriedade Privada, Limitação do poder e Individualismo. Destacam-se como autores do Liberalismo clássico, John Locke (1632-1704), Montesquieu (1689-1755), Kant (1774-1804), Adam Smith (1723-1790), Humboldt (1767-1835), Benjamin Constant (1767- 1830), Alexis Tocqueville (1805-1859) e John Stuart Mill (1806-1873).

Para os autores, a liberdade apregoada pelos liberais se apoia na ideia de que o Estado deve limitar a liberdade natural ou o espaço de arbítrio de cada indivíduo. A defesa da propriedade privada é um princípio fundamental do pensamento liberal, que possibilita a preservação das relações capitalistas de produção. A limitação do poder também é uma tônica do pensamento liberal, que se opõe ao princípio de liberdade do Estado, e defende o poder reduzido a um mero procedimento político e jurídico. No campo político, o Liberalismo nasceu contra as arbitrariedades dos governos despóticos ou arbitrários, por meio da implantação das liberdades e dos direitos individuais e pela criação do Poder Legislativo que, sendo eleito pelo povo, tem por função criar tais leis e regular a ação do Poder Executivo. O Liberalismo Econômico se opõe à intervenção política nos negócios, e teve como lema *laissez faire*. Sob este lema, não há lugar para a ação econômica do Estado, que deve somente garantir a livre-concorrência entre as empresas e o direito à propriedade privada quando esta for ameaçada. O ataque essencial à ideia liberal foi feito pelo socialismo.

Neste texto, ele nos aponta como caribenhos/as negros/as eram tratados desigualmente pela sociedade britânica, e também as relações históricas de exploração do trabalho e de matérias-primas de povos coloniais que resultaram na construção de certa identidade inglesa em períodos de expansão capitalista.

Alusão semelhante tem sido feita por feministas negras ao estudarem movimentos migratórios de mulheres do Caribe, Suriname e países africanos, sobretudo Gana. De um modo geral, a Inglaterra é considerada um dos guardiões do discurso liberal de liberdade, igualdade, trabalho e cidadania, ao mesmo tempo em que dispensa tratamento desigual às mulheres afrodescendentes, africanas e outros trabalhadores/as não-brancos/as.

Considerando apenas as leis de imigração internacionais, o discurso liberal da igualdade se contrapõe às práticas de tratamentos desiguais dispensados a cidadãos/ãs originários/as de diversos países. Brasileiros/as, por exemplo, independente do nível de escolaridade, renda e classe social, são rotineiramente impedidos de entrar em Inglaterra, Espanha ou Estados Unidos, a despeito destes países possuírem relações tradicionais de cooperação e trocas econômicas, sociais e políticas importantes com o Brasil.

Este contexto de desigualdades e exclusões históricas, por meio de políticas imigratórias, também se fez presente nos países do hemisfério Sul, como o Brasil, ainda no alvorecer dos novos tempos republicanos. As desigualdades e as exclusões foram ratificadas pela Constituição de 1934, no Artigo nº 121, seção 6, e na Lei de imigração de nº 767, de 08 de setembro de 1945. A Constituição de 1934 declarava:

*A entrada de imigrantes no território nacional estará sujeita às restrições necessárias para garantir a integração étnica e a capacidade física e legal do imigrante; todavia, a chegada de imigrantes de qualquer país não poderá exceder uma taxa anual de 2% do total de pessoas daquela nacionalidade residentes no Brasil durante os cinquenta anos anteriores.<sup>2</sup>*

Por sua vez, a legislação de 1945 preconizava “[...] a necessidade de preservar e desenvolver na composição étnica da população as características mais desejáveis da ancestralidade europeia” (Skidmore, 1990).

Evidentemente, as leis de imigração são apenas parte dos recursos de análise da segregação e da produção de desigualdades e exclusões. Outras fontes, como materiais **iconográficos**, mostram, por exemplo, de que maneira o racismo e a condição de gênero impactaram as mulheres negras no mercado de trabalho, desde os primeiros anos da República até os dias de hoje.

–

2. Skidmore, Thomas. “Racial ideas and Social policy in Brazil, 1870-1914”. In: Graham, Richard (ed.). *The idea of Race in Latin America, 2870-1940*. Austin: University of Texas Press, 1990. p. 25.

Jerry Dávila, em seu livro *Diploma de Brancura: Política Social e Racial no Brasil – 1917-1945*, fornece pistas sobre o desaparecimento das professoras e dos professores negros das escolas públicas do Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XX – época em que as teorias raciais anunciavam um futuro pouco promissor para as sociedades da América Central e do Sul, cuja maioria das suas populações era representada por descendentes de africanos/as e populações indígenas. A pesquisa, baseada em fontes iconográficas e análises de processos institucionais, dá conta de que, antes de 1920, aproximadamente 15% dos professores das escolas públicas cariocas eram afrodescendentes. Após 1930, essa porcentagem caiu para 2%. Nas escolas profissionalizantes era comum a presença de homens negros como diretores e professores. Todavia, os reformadores sociais desenvolveram uma política que combinava valores em relação à raça, à classe e ao gênero (Dávila, 2006). Dávila destaca a fala de um representante da Frente Negra de Pelotas, Rio Grande do Sul, presente no Congresso afro-brasileiro de 1934, no Recife, que ponderou o seguinte:

*Muitas jovens etíopes, que se diplomam educadoras, lutam para conseguir lecionar e têm que fazê-lo particularmente, na impossibilidade de trabalharem para o Estado. A maioria desiste, vendo os exemplos dolorosos, e vão para a costura, condição máxima que pode desejar a mulher que possui as "consideradas" características da descendência africana (Dávila, 2006: 160).*

Comprovadamente, dezenas de outros casos foram divulgados pela **IMPrensa Negra** à época, o que juntamente com as análises dos processos de reforma na educação levou o estudioso a avaliar:

*Dentro da experiência da cidade do Rio de Janeiro, todavia, é possível testemunhar a criação e a implementação de políticas para selecionar e treinar futuros professores que criaram condições hostis para afrodescendentes e brasileiros de classe baixa que tentavam ser professores. Desde a segunda década do século XX, a sucessão de reformadores – Afrânio Peixoto, Antônio Carneiro Leão, Fernando de Azevedo e Anísio Teixeira – expandiu e reformou os programas de aprendizagem dos professores da cidade, colocando em prática valores que definiram o ensino como uma profissão branca, feminina e de classe média (Dávila, 2006: 161-162).*

#### IMPrensa Negra

Jornal *Voz da Raça* era o órgão oficial da “Frente Negra Brasileira”. Em 1934 passa a ter o subtítulo “Órgão da gente negra brasileira”.

Outro jornal é *O Exemplo* (Porto Alegre, 1892-1930)



À luz desta e de outra pesquisa recente<sup>3</sup> sobre a estruturação das desigualdades de cor e gênero no ensino brasileiro, percebe-se porque as professoras dos cursos de alfabetização e profissionalizantes da Frente Negra Brasileira, na cidade de São Paulo, na década 30, eram nomeadas pelo Estado (Barbosa, 1998).

Estudos anteriores e recentes sobre o período pré e pós-abolicionista oferecem igualmente dados concretos sobre a estruturação do mercado de trabalho urbano. As pesquisas indicam as bases ideológicas e raciais que impactaram a sobrevivência de **MULHERES NEGRAS QUITUTEIRAS** e profissionais do pequeno comércio de abastecimento de frutas e verduras da cidade de São Paulo.<sup>4</sup>

### MULHERES NEGRAS QUITUTEIRAS

Mulheres negras quituteiras e negras do tabuleiro. Estes eram os nomes dados às mulheres forras ou escravas que controlavam as vendas de produtos dos quilombos, trocavam informações e estabeleciam solidariedade. As vendas eram feitas em determinado espaço físico ou por comércio ambulante. Com isso, essas mulheres exerciam um papel estratégico – circulando entre autoridades, quilombolas, escravos/as e pessoas livres, levavam informações sobre a repressão, escondiam escravos/as e facilitavam suas fugas.

É importante enfatizar novamente o que inferimos das primeiras páginas deste texto. Dependendo da formação histórica, do contexto político, do tempo e espaço das sociedades contemporâneas, ora sistemas de desigualdade, ora sistemas de exclusão adquirem a primazia na regulação social, ou ambos exercem suas funções simultaneamente.

## GLOSSÁRIO

**Expansão colonial** – A colonização europeia teve um caráter de dominação e de extermínio de povos que ocupavam territórios longínquos e de exploração de seus recursos naturais, criando grandes impérios coloniais. Um dos terríveis aspectos dessa colonização foi a escravidão de grande parte da população africana trazida para o continente americano, com terríveis consequências para a África e para os descendentes dos escravos. Ao final do século 19, a África foi distribuída entre as nações europeias.

**Fontes iconográficas** – A palavra ícone quer dizer imagem. Fontes iconográficas são fontes que estão em linguagem visual para representar determinados temas. Ajudam, por exemplo, no conhecimento e nos estudos de um período histórico, fornecendo imagens de esculturas, obras arquitetônicas, quadros ou fotografias de pessoas.

**Segregação** – separação, isolamento, exclusão social.

–

3. Muller, Maria Lúcia Rodrigues. *A cor da escola: imagens da Primeira República*. Cuiabá: Entrelinhas/EdUFMT, 2008.

4. Azevedo, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: O Negro no Imaginário das Elites do Século XIX*. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2004; Dias, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995; Franco, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Editora UNESP, 1997; Santos, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano: São Paulo e Pobreza (1890-1915)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1998; Ramatis Jacino. *O Branqueamento do Trabalho*. São Paulo: Nefertiti Editora, 2008.

## O IDEÁRIO DA IGUALDADE E A DEMOCRACIA RACIAL

POR QUE UNS/UMAS SÃO CONSIDERADOS/AS MAIS IGUAIS QUE OUTROS/AS?  
POR QUE UNS/UMAS NÃO VEEM O RACISMO E O SEXISMO QUE OUTROS/AS VIVEM?

Ao falarmos do ideário de igualdade, não podemos deixar de citar a democracia racial, nobre enquanto meta, mas incorreta enquanto mito e modelo explicativo da **FORMAÇÃO DO BRASIL** e das relações harmônicas ou tolerantes entre **AS TRÊS RAÇAS** – negra, branca e indígena.

### FORMAÇÃO DO BRASIL

Darci Ribeiro (1922-1997). Antropólogo, escritor e político, escreveu em 1995 a obra *O Povo Brasileiro – a formação e o sentido do Brasil* (Companhia das Letras), na qual pesquisa e analisa a formação do povo brasileiro a partir das matrizes indígena, lusa e africana. Ribeiro queria entender por que o Brasil ainda “não havia dado certo”. Por 30 anos pesquisou como os brasileiros vieram se formando até chegarem a ser o que são hoje. Além do livro, foram produzidos vídeos, que estão acessíveis em [www.youtube.com](http://www.youtube.com). Seguem os links:

Matriz Tupi A - <http://www.youtube.com/watch?v=5Xz9pfxErQE>

Matriz Tupi B - [http://www.youtube.com/watch?v=hOq23P\\_A26g&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=hOq23P_A26g&feature=related)

Matriz Tupi C - <http://www.youtube.com/watch?v=mGo8iFWZf14&feature=related>

Matriz Afro A - <http://www.youtube.com/watch?v=X9XxJJ9-030&feature=related>

Matriz Afro B - [http://www.youtube.com/watch?v=aosG\\_-Ed\\_P8&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=aosG_-Ed_P8&feature=related)

Matriz Afro C - <http://www.youtube.com/watch?v=0e6qQqyeUB8&feature=related>

Matriz Lusa A - <http://www.youtube.com/watch?v=4XnvpkfPMik&feature=related>

Matriz Lusa B - <http://www.youtube.com/watch?v=DtTpNZ0jdCw&feature=related>

Matriz Lusa C - <http://www.youtube.com/watch?v=xH71C7UQXio&feature=related>

### AS TRÊS RAÇAS

O antropólogo Roberto DaMatta fala da existência de um racismo à brasileira, que postula a presença de três raças formadoras do Brasil. Assim, o brasileiro seria o produto moral e biológico da mistura do índio com sua preguiça, do negro com sua melancolia, e do branco português com sua cobiça e instinto miscigenador. Estas seriam as razões de nossa originalidade, atraso socioeconômico e necessidade de autoritarismo. Esta é uma análise voltada para diferentes conjuntos de povos, colocando-os em planos diversos, e destacando apenas uma de suas características a partir de um julgamento moral. É um mito que naturaliza as desigualdades, produzindo uma imagem da sociedade brasileira fortemente hierarquizada, na qual cada grupo tem um lugar natural.

Na década de 1930, **GILBERTO FREYRE** publica o livro *Casa Grande e Senzala*, que se torna um clássico ao propagar ao mundo a visão de um Brasil **miscigenado**. Freyre se contrapõe à visão dos intelectuais que preconizavam a **degenerescência** do/a mestiço/a e via como harmoniosa a formação genealógica do povo brasileiro. Para o brasilianista Michael Hanchard, o pensamento freyriano se basearia no fato de a escassez de mulheres brancas obrigar a criação de “zonas de confraternização” entre senhores e escravizados, favorecendo a miscigenação e, de certo modo, diminuindo a distância social entre a casa grande e a senzala (Hanchard, 1995: 208).

Apesar de nunca ter cunhado a expressão “democracia racial”, Gilberto Freyre foi associado à **LINHA CULTURALISTA** dos estudos das relações raciais no Brasil e passa a ser identificado como autor deste mito que, com o tempo, se fortalece como ideologia nacional.

A decadência do mito da democracia racial se dá na década de 1950, quando são desencadeadas várias pesquisas coordenadas pela UNESCO com o objetivo de estudar a bem-

sucedida experiência de relações raciais no Brasil a fim de que fosse disseminada para outros países com problemas raciais.<sup>1</sup> O resultado foi a evidência dos conflitos raciais entre brancos/as e negros/as em distintas cidades do país, e a revelação de que a sonhada democracia racial estava distante.

## GILBERTO FREYRE

Gilberto Freyre (1900-1987) foi sociólogo, antropólogo, escritor e pintor, e é considerado um dos grandes nomes da história do Brasil. Estudou na Universidade de Columbia, nos Estados Unidos. Seu primeiro e mais conhecido livro é *Casa Grande e Senzala*, publicado no ano de 1933. Em 1946, Gilberto Freyre é eleito pela União Democrática Nacional (UDN) para a Assembleia Constituinte e, em 1964, apoia o golpe militar que derruba João Goulart. Ocupou a cadeira 23 da Academia Pernambucana de Letras, para a qual foi eleito em 1986. A Gilberto Freyre se atribui o conceito de democracia racial, defendendo a ideia de que no Brasil não havia racismo e discriminação racial, mas integração entre as raças.

Algumas de suas obras:

- *Casa-Grande & Senzala*, 1933
- *Sobrados e Mucambos*, 1936
- *Nordeste: Aspectos da Influência da Cana sobre a Vida e a Paisagem*, 1937
- *Problemas brasileiros de antropologia*, 1943
- *Sociologia*, 1945
- *Interpretação do Brasil*, 1947
- *Vida social no Brasil nos meados do século XIX*, 1964
- *Brasis, Brasil e Brasília*, 1968
- *O brasileiro entre os outros hispanos*, 1975

## LINHA CULTURALISTA

Um destaque da linha culturalista foi Edward Palmer Thompson (1924-1993), historiador britânico, marxista, que pesquisou o sindicalismo, os partidos, os movimentos sociais, a escravidão, o campesinato, baseando seus estudos na construção histórica das experiências, destacando a influência dos termos culturais. Fez uma análise de contextos e discursos dos próprios trabalhadores. Thompson mostrou que esta classe não é construída somente em termos econômicos, mas se baseia na construção histórica e cultural de experiências.

–

1.

Maio, Marcos Chor. *A história do Projeto UNESCO: estudos raciais e ciências sociais no Brasil*. Tese de doutoramento em ciência política, IUPERJ, Rio de Janeiro, 1997.

Carlos Hasenbalg considera a democracia racial “uma poderosa construção ideológica, cujo principal efeito tem sido manter as diferenças inter-raciais fora da arena política, criando sérios limites às demandas dos negros por igualdade racial” (Hasenbalg, 1992: 53).

Ele explica o poder do mito da seguinte forma:

1. Aceita-se a ideia da ausência de preconceito e discriminação racial no Brasil e as desigualdades socioeconômicas latentes entre brancos e negros são justificadas pela diferença de classe, ou seja, entre ricos e pobres.
2. Essa ideologia racial oficial produz “um senso de alívio entre os brancos, que podem se ver eximidos de qualquer responsabilidade pelos problemas sociais dos negros e **mulatos**” (Hasenbalg, 1992: 53).

1. Aceita-se a ideia da ausência de preconceito e discriminação racial no Brasil e as desigualdades socioeconômicas latentes entre brancos e negros são justificadas pela diferença de classe, ou seja, entre ricos e pobres.
2. Essa ideologia racial oficial produz “um senso de alívio entre os brancos, que podem se ver eximidos de qualquer responsabilidade pelos problemas sociais dos negros e mulatos”

Contemporâneo de Freyre, Caio Prado Júnior analisa o sentido da colonização portuguesa com enfoque econômico estruturado no tripé latifúndio, monocultura e trabalho escravo. Segundo Prado Jr.,

[...] as relações sexuais entre senhores e escravas desencadeavam, por mais primárias e animais que fossem, processos de interação social incongruentes com as expectativas de comportamento, que presidiam à estratificação em castas. Assim, não apenas homens brancos e negros se tornavam concorrentes na disputa das negras, mas também mulheres brancas e negras disputavam a atenção do homem branco (Prado Jr. [1976:165] in Gonzalez, 1983:230).

O pensamento do autor será, no início dos anos 1980, fortemente criticado pela intelectual negra e feminista Lélia Gonzalez, pois para ela o historiador reduz o protagonismo da mulher negra à função de objeto sexual. Gonzalez cita o argumento de Heleieth Saffioti sobre a transformação da mulher negra em “instrumento inconsciente, que paulatinamente minava a ordem estabelecida”<sup>2</sup> e avança em análises sobre os demais papéis atribuídos às mulheres negras, como o de “**mulata exportação**” no carnaval e o de **MÃE PRETA**, que cria os filhos dos brancos (Gonzalez, 1983: 230).

—

2. Saffioti, Heleieth I.B. 1976. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes.

A figura ilustrativa da mãe preta Bá, ama de leite, exemplifica um momento de confronto subjetivo da peculiaridade do racismo brasileiro. Ela era a provedora da alimentação aos filhos das mulheres brancas, em prejuízo da sua própria prole. Sua família não seguia o modelo ideal determinado pelas elites, pois no período pós-abolição as mulheres negras tornaram-se arrimo de família, uma vez que os homens negros eram preteridos pelo mercado de trabalho em favor do acesso a ele dos homens brancos, dos imigrantes europeus, que eram beneficiados pelas leis de **IMIGRAÇÃO INTERNACIONAL** da época. A mulher negra torna-se o centro, pai e mãe, homem e mulher, arrimo e guia dos “pobres livres” (Cf. Woortmann, 1987: 224-225). Os núcleos familiares em diferentes lugares do Brasil, Caribe e Estados Unidos vivem essa realidade até hoje: a **matrifocalidade** como característica comum às famílias negras. No entanto, no Brasil, até a década de 1970, as mulheres só eram consideradas “chefes de família” quando viúvas ou separadas, ainda que fossem as provedoras da família.

### MÃE PRETA

Mãe preta – eram assim chamadas porque cuidavam e amamentavam os filhos dos senhores. Eram as escravas domésticas, escolhidas entre as melhores, para lidar principalmente com as crianças da casa grande. Eram mulheres também castigadas e exploradas sexualmente. Muitas vezes cometiam aborto, para que seus filhos não fossem escravos. Sobre o papel de mãe preta, Lélia Gonzalez cita, ironicamente, Caio Prado Jr. e Gilberto Freyre: “A única colher de chá que dá pra gente é quando fala da ‘figura boa da ama negra’, de Gilberto Freyre, da ‘mãe preta’ da ‘bá’ [...] Nessa hora a gente é vista como figura boa e vira gente” (Gonzalez, 1983: 235).

### LEIS DE IMIGRAÇÃO INTERNACIONAL

De 1890 a 1908, o Brasil constitucionalmente impediu a vinda de africanos, asiáticos e outros considerados indesejáveis, seguindo uma tendência internacional apoiada por teorias eugênicas que ordenavam hierarquicamente raças superiores (brancas/arianas) e raças inferiores (negras/asiáticas). Raça enquanto sistema de hierarquização social era um fator de manipulação política e econômica devidamente amparado pelo Estado através de políticas de imigração. Na década de 1920, o país, em conluio com os Estados Unidos, por meio de seus consulados, negava sistematicamente visto de entrada aos afro-americanos que pretendiam se estabelecer em Mato Grosso e no Pará. Debates acalorados de cunho eminentemente racista tomavam conta das assembleias legislativas locais, em frontal contradição com o mito de democracia racial propagado aos quatro cantos do mundo. O arcabouço dessas desigualdades e exclusões foi ratificado pela Constituição de 1934, no Artigo nº 121, seção 6, e a na Lei de Imigração, nº 767, de 08 de setembro de 1945. A Constituição de 1934 declarava:

A entrada de imigrantes no território nacional estará sujeita às restrições necessárias para garantir a integração étnica, e a capacidade física e legal do imigrante; todavia, a chegada de imigrantes de qualquer país não poderá exceder uma taxa anual de 2% do total de pessoas daquela nacionalidade residentes no Brasil durante os cinquenta anos anteriores.

Por sua vez, a legislação de 1945, preconizava “[...] a necessidade de preservar e desenvolver na composição étnica da população as características mais desejáveis da ancestralidade europeia” (Skidmore, 1990).



É importante também analisar a condição da mulher branca, igualmente oprimida pelo sistema jurídico patriarcal em vigência. Nas classes dominantes, seu papel era o de procriadora legal e administradora do lar, o que não significou impedimento para a resistência, seja por meio de luta individual ou coletiva, assumindo posturas dissidentes em relação às normas sociais estabelecidas, inclusive da Colônia ao Império. **DONA BEIJA DE ARAXÁ** e **CHICA DA SILVA** são exemplos de mulheres que, no Brasil Colônia, assumiram postura diferenciada das demais. No Império, podemos citar as **PUBLICAÇÕES COMANDADAS POR MULHERES**, como o jornal *Senhoras*, de 1852, dirigido por Violante Bivar e Velasco; *O Sexo Feminino* (1873), de Francisca Senhorinha da Mota Diniz, entre outros.

**PUBLICAÇÕES  
COMANDADAS POR MULHERES**

*Jornal das Senhoras* (1852) e  
jornal *O Sexo Feminino* (1873)



**DONA BEIJA DE ARAXÁ**

Dona Beija de Araxá – Ana Jacinta de São José, a Dona Beija, nasceu na cidade mineira de Araxá aproximadamente em 1799. Aos 15 anos foi raptada pelo ouvidor do Rei. Para se vingar, na sua ausência, Beija levava uma vida de luxo, de aventura, e saía com vários homens em troca de joias e ouro, juntando uma grande fortuna. Quando o ouvidor voltou para a Corte, Beija retornou para Araxá à procura de Antônio, seu grande amor. No entanto, ele já havia se casado. Beija fundou a Chácara do Jatobá, um bordel refinado, onde ficou famosa como cortesã, mas nunca esqueceu Antônio, seu grande amor. Desgostosa, mandou um escravo matá-lo e, logo depois de dar a ordem, se arrependeu, mas o crime havia acontecido. Foi a julgamento, mas o depoimento de seu escravo livrou-a da prisão. Beija deixou a cidade e recomeçou uma nova vida.

**CHICA DA SILVA**

Chica da Silva foi uma escrava alforriada que viveu em Diamantina, Minas Gerais, na segunda metade do século 18. Manteve durante mais de 15 anos uma união estável com o rico contratador dos diamantes, João Fernandes de Oliveira, tendo com ele 13 filhos, todos registrados no batismo, fato incomum para filhos de escravas. Ficou conhecida como a *escrava que se fez rainha*. Quando João Fernandes voltou para Portugal, levou os quatro filhos homens, que receberam educação superior, ocuparam postos importantes no Reino e receberam títulos de nobreza. Chica da Silva ficou com as filhas e as propriedades e teve uma vida confortável e com prestígio, convivendo com negros/as e brancos/as. Suas filhas receberam a melhor educação que se dava às moças da aristocracia local, aprenderam a ler, escrever, calcular, coser e bordar. Quando morreu, foi sepultada dentro da igreja de São Francisco de Assis, um privilégio quase exclusivo dos brancos/as ricos/as.

Com estes exemplos, queremos mostrar que tão histórica quanto a discriminação é a luta pela igualdade de oportunidades. De forma proativa, lideranças de movimentos sociais têm ocupado espaços nas universidades, nos institutos de pesquisas, em ONGs e instituições do governo não apenas para reivindicar ações, mas também como propositoras, elaboradoras de políticas públicas específicas e articuladas para a garantia do reconhecimento e da materialização da justiça social. Esses movimentos têm evidenciado que, além da distância entre o ideário de igualdade e o cotidiano, mitos como o da democracia racial e o da inferioridade feminina desencadeiam processos cruéis de discriminação e exclusão que atingem as mulheres de forma incisiva. Com o intuito de desnaturalizar as desigualdades, privilegiaremos neste curso uma abordagem **transdisciplinar** do tema, convocando as diferentes áreas do conhecimento e dos saberes para a análise das desigualdades de gênero e raça e os processos de exclusão, bem como para a construção de formas igualmente inter e transdisciplinares de intervir nas políticas públicas.

## GLOSSÁRIO

**Degenerescência** – ato de perder as características próprias da espécie, com declínio de qualidade, ou seja, mudando para pior. A mestiçagem brasileira era identificada com o declínio da população no país.

**Matrifocalidade** – O conceito da matrifocalidade é central para o estudo da organização social negra das Américas. Ele retrata as famílias compostas de mulheres e crianças, sendo que a autoridade no grupo doméstico é uma característica feminina, mesmo que haja homens ao redor do grupo.

**Miscigenado** – Miscigenação é a união, a coabitação ou o casamento entre pessoas de diferentes grupos raciais. Um sinônimo de miscigenado é mestiço. A imagem de um Brasil mestiço resulta da relação entre mulheres e homens brancas/brancos, negras/negros e indígenas, que tiveram filhas e filhos miscigenados.

**Mulatos e mulatas exportação** – mulata, mulato – nome usado para definir a mestiça/o mestiço filho/a de pessoas pretas e brancas. Mulo – filho da jumenta e do cavalo. Em 1970 surgem as Mulatas do Sargentelli. Ele comandava shows com mulatas seminuas, dirigidos para o público estrangeiro. Viajou com as mulatas pelo mundo, fortalecendo a identificação e a imagem das mulheres negras e brasileiras com disponibilidade para o sexo.

**Transdisciplinar** – A transdisciplinaridade busca a relação entre os diversos saberes, igualmente importantes. É uma abordagem científica e cultural que pretende a unidade do conhecimento e a superação da mentalidade fragmentária, incentivando conexões, considerando os vários níveis e a complexidade da realidade. A transdisciplinaridade não significa apenas que as disciplinas colaborem entre si, mas também que exista um pensamento organizador que ultrapasse as próprias disciplinas. A transdisciplinaridade é integradora.

## O IDEÁRIO DE IGUALDADE NA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

SOMOS TODOS/AS IGUAIS PERANTE A LEI. LEI É SÓ NO PAPEL?  
E O QUE FALTA PARA QUE SEJA INCORPORADA AO COTIDIANO?

O fim da II Guerra Mundial (1945) sensibilizou dirigentes de várias nações ao expor os horrores do **holocausto** contra o povo judeu e, em 10 de dezembro de 1948, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (DUDH)**, mobilizando várias forças políticas com o objetivo de definir e defender estes direitos. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), escrita em pleno período da escravização de africanos/as, não conseguiu o mesmo feito, segundo observam Abdias e Elisa Larkin do Nascimento:

*Mais que justa a reação de indignação do "mundo civilizado" ao holocausto dos judeus na Segunda Guerra. Porém, ela não alterava a indiferença secular ao holocausto de centenas de milhões de homens e mulheres que constituiu a epopeia da escravidão africana na construção de um chamado novo mundo nas terras há milênios ocupadas, de forma digna, pelos povos indígenas, cujo massacre genocida também havia sido, de forma geral, alvo da mais implacável indiferença do mesmo "mundo civilizado" (Nascimento & Nascimento, 1999:46).*

### DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (DUDH)

Em 10 de dezembro de 1948, depois da 2ª Guerra Mundial, a ONU aprova a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com os direitos básicos e as liberdades fundamentais de todos os seres humanos, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, religião, opinião política, origem nacional ou social, ou qualquer outra. São 30 artigos, que compreendem cinco categorias de direitos: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais colocados no mesmo patamar de igualdade.

Acesse a íntegra do documento, vídeos, versão popular, versão em cordel, vídeos e outros em:

[www.onu-brasil.org.br/documentos\\_direitoshumanos.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php)

[www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm)

No artigo 4º da DUDH, encontra-se: "Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão punidos em todas as suas formas". Embora o foco esteja no indivíduo e não nos sujeitos coletivos, virá

*[...] o reconhecimento tardio do crime constituído pelo tráfico europeu de africanos, sistema escravagista sem precedentes que condenou a coletividade de milhões de homens e mulheres africanos não apenas à servidão, como aos "status" de objetos, negando-lhes a própria condição humana (Nascimento & Nascimento, 1999:47).*

Outra incoerência pode ser observada em relação ao gênero. Para a socióloga Berenice Alves de Melo Bento,

*A ideologia da sociedade moderna nasce prenhe de contradição: ao mesmo tempo em que define que "todos os homens nascem livres" (Rousseau, Do Contrato Social, 1978:25), atribui exclusivamente a alguns membros do gênero masculino a capacidade e os atributos necessários para participar e celebrar contratos. A diferença sexual engendrou diferenças políticas, gerou liberdade para alguns homens e sujeição para as mulheres. As mulheres foram excluídas da categoria fundante das sociedades modernas: o indivíduo (Bento, 2001: 185).*

A ideologia da sociedade moderna nasce prenhe de contradição: ao mesmo tempo em que define que "todos os homens nascem livres" (Rousseau, Do Contrato Social, 1978:25), atribui exclusivamente a alguns membros do gênero masculino a capacidade e os atributos necessários para participar e celebrar contratos.

No entanto, há que se reconhecer que, ao universalizar os direitos individuais, a DUDH deu margem à reivindicação de direitos coletivos, especialmente para aqueles grupos historicamente discriminados e excluídos por se distanciarem do "padrão de normalidade". Ainda que haja questionamentos quanto ao caráter normativo dos direitos humanos, é inquestionável que estes "constituem um sistema objetivo de valores, formando a base ética da sociedade" (Comparato, 1999: 14), têm balizado as legislações nacionais e vêm sendo utilizados junto com outras convenções internacionais.

Vejamos um trecho do preâmbulo da DUDH:

*Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,*

*Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum [...]*<sup>1</sup>

1.

Íntegra da Declaração Universal dos Direitos Humanos em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)

A estas considerações primorosas seguem-se os artigos, dos quais destacamos dois:

*Artigo I - Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.*

*Artigo II - Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.*

A DUDH, no conjunto de seus 30 artigos, coloca a igualdade como princípio democrático e enfatiza a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência dos **DIREITOS HUMANOS**; entretanto, os princípios éticos e políticos por ela anunciados não garantiram, nem garantem, aceitação plena por parte das diferentes nações, até mesmo das que deles foram signatárias. Haja vista que de 1964 a 1985 o Brasil viveu sob o regime da ditadura militar, e a violência do período (sequestros, tortura, assassinatos) ocorria a despeito de ser um país signatário da DUDH.

## DIREITOS HUMANOS

---

Piovesan destaca algumas características dos direitos humanos: imprescritibilidade: porque não se perdem pelo decurso de prazo; inalienabilidade: pois não há possibilidade de transferência, a título gratuito ou oneroso; irrenunciabilidade: pois não podem ser objeto de renúncia, ou seja, não se pode abrir mão deste direito (gera-se uma questão polêmica com alguns temas, como eutanásia, aborto e suicídio); inviolabilidade: impossibilidade de desrespeito sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal; universalidade: sua abrangência engloba todos os indivíduos, independente de sua nacionalidade, sexo, raça, credo ou convicção política e filosófica; efetividade: a atuação do Poder público deve ser no sentido de garantir a efetivação dos direitos e das garantias previstas; indivisibilidade: não devem ser analisados isoladamente (exemplo: o direito à vida exige a segurança social, ou seja, a satisfação dos direitos econômicos).

---

Nos mais de 60 anos que se seguiram, a **DUDH VEM EVOLUINDO** em sua interpretação, como ao proclamar que os direitos das mulheres e das meninas são direitos humanos. Seguindo este exemplo, atualmente se fala dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Outro avanço está em **DECLARAÇÕES, CONVENÇÕES E PACTOS** decorrentes da DUDH, reconhecendo novos direitos e propondo ações; várias delas serão objeto de estudo em nosso curso.

No Brasil, o princípio democrático da igualdade está no cerne da Constituição de 1988, no Artigo 3º já abordado neste curso:

*Constituem-se objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

*I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*

*II - garantir o desenvolvimento nacional;*

*III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*

*IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

O Artigo 5º reforça este mesmo espírito ao afirmar que

*Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].*

## DUDH VEM EVOLUINDO

A Conferência Mundial dos Direitos Humanos aconteceu em 1993, em Viena. Esta Conferência traz avanços expressivos nas questões de gênero e raça. Nos documentos, o termo “homem” para designar homens e mulheres é substituído por “pessoa”. O foco da Conferência são os direitos de todas as pessoas sem distinção de raça, sexo, idioma ou religião. Há nas discussões e nos documentos uma grande preocupação com a violação de direitos das mulheres, vítimas de discriminação e violência. Declara-se para o mundo que os direitos das mulheres são direitos humanos e estimulam-se os governos, as instituições governamentais e não-governamentais a intensificarem seus esforços em prol da proteção e da promoção dos direitos humanos da mulher e da menina. A íntegra da Declaração e do Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos está em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/viena.htm>

## DECLARAÇÕES, CONVENÇÕES E PACTOS

Declarações, Convenções e Pactos são proclamações oficiais e internacionais. As Conferências mundiais, como a III Conferência Mundial de Combate ao **Racismo**, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas, em Durban, que aconteceu em 2001 na África do Sul, resultam em uma Declaração e um Plano de Ação. Veja a íntegra em: <http://www.geledes.org.br/defenda-se-textos-relacionados/declaraodurban.html>

Um exemplo de Convenção Internacional nº 111 sobre a Discriminação em Emprego e Profissão foi o resultado da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, em 1958. A íntegra está em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/conv58.htm>

Um exemplo de pacto é o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos de 1966, em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto2.htm>

A inclusão do princípio da igualdade na lei máxima do país, além de ser resultado de um amplo processo de participação dos movimentos sociais, denunciou à época que, após 40 anos da DUDH e 100 anos da **ABOLIÇÃO FORMAL DA ESCRAVIDÃO**, pouco se havia avançado rumo à equidade. Por outro lado, externou a preocupação nacional de que a igualdade não continuasse a ser um ideal abstrato, mas que se tornasse uma norma garantida pelo Estado brasileiro.

COMO O CONCEITO DE IGUALDADE É EXPRESSO EM LEIS,  
REGIMENTOS, ACORDOS QUE REGULAMENTAM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO?  
QUAIS AÇÕES ESTÃO EM CURSO EM SUA ÁREA PARA QUE ESTE PRINCÍPIO SAIA DO PAPEL?

## ABOLIÇÃO FORMAL DA ESCRAVIDÃO

A Lei Áurea foi assinada em 13 de maio de 1888 pela Princesa Isabel, extinguindo formalmente a escravidão no Brasil. Esse foi o final de um processo que começou com a proibição internacional do tráfico negreiro entre a África e o Brasil sob a pressão da Inglaterra. Com o fim do tráfico e o livre mercado de trabalho despontando no horizonte, o governo brasileiro tomou medidas para impedir o acesso dos/as ex-escravizados/as a terra, mantendo a mão-de-obra reprimida e alijada de seus meios de produção.

## GLOSSÁRIO

**Holocausto** – Após a II Guerra Mundial, o termo de origem grega passa a ser usado especificamente para designar o extermínio de milhões de pessoas pelo nazismo de Adolf Hitler. Durante o regime nazista, foram mortos milhões de judeus, além de comunistas, homossexuais, ciganos/as, pessoas com deficiências motoras e mentais, entre outros. A palavra tem origem em rituais religiosos da Antiguidade, nos quais eram queimados plantas, animais e até seres humanos.

**Racismo institucional** – Mesmo que nos contatos face a face nós possamos reconhecer tratamentos igualitários ou que buscam ser igualitários, isto não altera a lógica discriminatória embutida na própria forma de funcionamento das instituições. Quando tal discriminação, normativa ou apenas factual, incide sobre as características ditas raciais, estamos então diante do racismo institucional. Consulte a íntegra da Declaração da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e formas correlatas de discriminação, acessando [http://www.comitepaz.org.br/Durban\\_1.htm](http://www.comitepaz.org.br/Durban_1.htm)





## O DIREITO À DIVERSIDADE

Constantemente nos deparamos com descrições do Brasil exaltando sua diversidade cultural. Há um orgulho nacional de pertencer a um país com dimensões continentais, com cerca de 190 milhões de habitantes, comunicando-se na mesma língua nos sotaques característicos de cada estado misturados aos sons estrangeiros. Um país de metrópoles, cidades medianas e áreas rurais emolduradas pelo céu azul anil e por extensa faixa litorânea, por onde caminham homens e mulheres de variadas idades e diferentes tons de pele. Esta seria a apresentação do **“BRASIL BRASILEIRO, TERRA DE SAMBA E PANDEIRO”**, o “país tropical, bonito por natureza”. Na década de 1940, *Aquarela do Brasil*, de Ari Barroso, soou um tanto **ufanista**, ainda que em tempo tenham sido reconhecidos os méritos da música que virou um dos cartões de apresentação do Brasil no exterior. Não se pretende fazer aqui uma análise destas letras, mas utilizá-las como recurso para problematizar a exaltação da diversidade cultural brasileira em detrimento da diversidade humana e da crítica às desigualdades.

Para problematizar a exaltação da diversidade cultural brasileira em detrimento da diversidade humana e da crítica às desigualdades.

### “BRASIL BRASILEIRO, TERRA DE SAMBA E PANDEIRO”

As letras das músicas estão disponíveis na Internet:

*Aquarela do Brasil*, de Ary Barroso – <http://letras.terra.com.br/elis-regina/45686/>

*Aquarela do Brasil* exalta as qualidades e a grandiosidade do Brasil e marca o início do movimento conhecido como samba-exaltação. Por ser de natureza ufanista, o movimento foi visto como favorável à ditadura de Getúlio Vargas, o que gerou críticas a Barroso e à sua obra. No entanto, a família do compositor lembra que ele escreveu a letra de Salada Mista, com conteúdo crítico ao nazismo e ao fascismo, regimes apoiados por Vargas. Barroso teve que defender diante dos censores do Departamento de Imprensa e Propaganda o verso “terra do samba e do pandeiro”, considerado depreciativo para o Brasil.

Veja e ouça, também:

*Aquarela Brasileira*, de Silas de Oliveira

<http://letras.terra.com.br/silas-de-oliveira/762910/>

*País Tropical*, de Jorge Bem Jor e Wilson Simonal

<http://letras.terra.com.br/jorge-ben-jor/46647/>

Se, por um lado, o território brasileiro é rico em diversidade humana (cerca de 200 povos indígenas, mais de 2.200 comunidades quilombolas, 97,5 milhões de mulheres, 93,5 milhões de pessoas negras<sup>1</sup>), por outro, somos campeões/ãs em desigualdades. Dados coletados em pesquisas oficiais apontam a ausência de paridade participativa entre diversos grupos. Só para citar alguns exemplos:

- Dentre os 10% dos/as brasileiros/as mais pobres, 70,6% são negros/as;
- Em setembro de 2009, um/a trabalhador/a branco/a ganhou em média 90,7% a mais que os/as trabalhadores/as negros/as;
- 36,3% dos/as pessoas/as negras que cursam o Ensino Fundamental têm mais de 18 anos, o que revela uma trajetória escolar acidentada. Para brancos/as, esta proporção é de 6,1%;
- É verdade que o trabalho doméstico se apresenta como importante ocupação para as mulheres (93,6%), no entanto, este resultado expõe a precariedade deste tipo de ofício. Em 2008, apenas 25,8% das trabalhadoras domésticas tinham carteira assinada, contra 41,4% dos homens em mesma função. Vale destacar que esta é a área onde se concentra a maioria da população negra;

Uma análise de dados mais consistente será feita nos Módulos 2 e 3 no estudo das relações entre desigualdade e estratificação social, nos quais serão analisados os efeitos perversos desta combinação para as mulheres brancas e negras, efeitos estes observados na desigualdade de oportunidades e de resultados. A função dos dados neste texto é inferir que:

1. a diversidade implica incluir-se. Não há "o/a diverso/a", "o/a diferente". "Diversos somos todos" (Bulgarelli, 2008) e nos conhecemos, nos definimos, construímos nossas identidades na relação com o/a outro/a;
2. não se trata de elaborar um ranking das desigualdades, porém, evidencia-se que a discriminação das mulheres se intensifica com o **racismo**, que age de forma combinada no dia-a-dia das mulheres negras, ampliando de forma severa, para estas, os efeitos das discriminações;
3. a valorização de uns e a desvalorização de outros grupos sociais são construídas historicamente, não são naturais, portanto, podem ser desconstruídas.

O olhar exótico para a diversidade e o ofuscamento das desigualdades produzem distorções, como a de acreditar que a cidadania possa ser garantida pela exclusiva valorização das expressões culturais.

1. Dados demográficos da PNAD 2008.

O olhar exótico para a diversidade e o ofuscamento das desigualdades produzem distorções, como a de acreditar que a cidadania possa ser garantida pela exclusiva valorização das expressões culturais. Nas palavras de Iradj Egrare,

*a promoção da cidadania dos afro-descendentes extrapola qualquer valorização restrita ao campo da cultura, permeando os campos da segurança pública, prevenção e superação da violência, acesso a serviços de educação, saúde, lazer, esporte, transporte, moradia, dentre outros (Egrare, 2006: 3).*

O que ocorre no Brasil e em outros países é observado por Nancy Fraser como a mais recente tensão entre os dois campos da política progressista:

*De um lado, encontram-se os proponentes da "redistribuição". Apoiando-se em antigas tradições de organizações igualitárias, trabalhistas e socialistas, atores políticos alinhados a essa orientação buscam uma alocação mais justa de recursos e bens. No outro lado, estão os proponentes do "reconhecimento". Apoiando-se em novas visões de uma sociedade "amigável às diferenças", eles procuram um mundo em que a assimilação às normas da maioria ou da cultura dominante não é mais o preço do respeito igualitário. Membros do primeiro campo esperam redistribuir a riqueza dos ricos para os pobres, do Norte para o Sul, e dos proprietários para os trabalhadores. Membros do segundo, ao contrário, buscam o reconhecimento das distintas perspectivas das minorias étnicas, "raciais" e sexuais, bem como a diferença de gênero. Nesses casos, realmente estamos diante de uma escolha: redistribuição ou reconhecimento? Política de classe ou política de identidade? Multiculturalismo ou igualdade social? (Fraser, 2007: 113-140).*

“Justiça, hoje, requer tanto redistribuição quanto reconhecimento; nenhum deles, sozinho, é suficiente”.  
(Nancy Fraser)

Conclui a autora que estas contraposições são falsas: “Justiça, hoje, requer tanto redistribuição quanto reconhecimento; nenhum deles, sozinho, é suficiente”. (Fraser, 2007: 113-140). Ela coloca o desafio:

*A partir do momento em que se adota essa tese, entretanto, a questão de como combiná-los torna-se urgente. Sustento que os aspectos emancipatórios das duas problemáticas precisam ser integrados em um modelo abrangente e singular. A tarefa, em parte, é elaborar um conceito amplo de justiça que consiga acomodar tanto as reivindicações defensáveis de igualdade social quanto as reivindicações defensáveis de reconhecimento da diferença (Fraser, 2007: 113-140).*

A tarefa, em parte, é elaborar um conceito amplo de justiça que consiga acomodar tanto as reivindicações defensáveis de igualdade social quanto as reivindicações defensáveis de reconhecimento da diferença

Acrescentemos à tarefa de elaboração conceitual a de definição de um marco legal e de políticas públicas que deem conta de realizar a propalada e desejada igualdade de direitos.

## GLOSSÁRIO

**Racismo** – É uma doutrina que já teve estatuto de teoria científica, mas que, mesmo tendo sido amplamente contestada pela ciência contemporânea, continuou vigorando como senso comum. Uma das características do racismo é justamente ser uma doutrina, ou seja, um tipo de conhecimento que se mantém pela repetição, ignorância e preconceito, mas que guarda pretensões de se apresentar como conhecimento objetivo, supostamente sustentado na natureza das coisas.

**Ufanismo** – atitude ou sentimento exorbitante de orgulho do país em que se nasceu. Adjetivo ufanista, in Houaiss, Dicionário da Língua Portuguesa. No regime militar instaurado no Brasil em 1964, a propaganda ufanista foi usada como estratégia para esconder os problemas do regime militar e convencer a população brasileira de que havia um clima de otimismo em todas as áreas. O lema era “Brasil – ame-o ou deixe-o”.